



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Ofício nº 0064/2024

Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito Municipal de Teresina
Praça Marechal Deodoro, nº 860 – Centro
N/Capital

Assunto: - *Veto nº 01/2024* (comunicação)
- *Ofício nº 001/2024*

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me do presente expediente para acusar o recebimento do *Ofício nº 001/2024*, datado de 03 de janeiro do corrente ano, no qual Vossa Excelência comunica decisão de vetar, totalmente, o **Projeto de Lei nº 272/2023** que *“Institui, no âmbito do Município de Teresina, o ‘Programa de Proteção as Crianças Diabéticas’, objetivando à prevenção e conscientização da população sobre a importância de reduzir os sintomas das crianças acometidas com a diabetes em suas diversas formas (tipos 1 e 2), e dá outras providências”*, tendo sido autuado e registrado como Veto nº 01/2024.

Cumpre-me, todavia, levar ao conhecimento de Vossa Excelência que submetido à discussão e votação, na forma orgânica e regimental, o susodito Veto total foi **REJEITADO** por maioria de votos dos Vereadores presentes à Sessão Ordinária realizada no dia de hoje (21.02.2024).

Por fim, feita a presente comunicação a esse Poder Executivo Municipal, faço o reenvio do **Autógrafo do Projeto de Lei nº 272/2023** para os fins previstos no § 6º, do art. 56, da Lei Orgânica do Município de Teresina.

Respeitosamente,

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

